

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

*Dispõe sobre as contas do Município de Ouro Verde do Oeste, relativas ao exercício de 2020.*

A Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente Promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Este Decreto Legislativo dispõe sobre as contas do Município de Ouro Verde do Oeste, relativos ao exercício de 2020.

**Art. 2º** – Fica aprovado, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 070/22 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo de Ouro Verde do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2020, responsabilidade do Senhor Aldacir Domingos Pavan.

**Parágrafo único** – A supressão das irregularidades não exime o gestor de responsabilização caso venham a ser verificados em eventuais procedimentos de inspeção in loco, promovidas por aquela corte.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste,  
Estado do Paraná 21 de junho de 2022.

  
OSVALDERI JOSÉ FERNANDES

Presidente